



RESOLUÇÃO N.º 13, DE 08 DE MARÇO DE 2006.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do valor da hora-aula paga aos professores do Curso de Preparação à Magistratura,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da hora-aula, para fins de remuneração dos professores da Escola da Magistratura do Estado de Roraima, em 150,00 (cento e cinquenta reais), para todos os docentes que realizarem suas atividades nesta ESMARR nos Cursos de Preparação à Magistratura.

Art. 2º. Fixar, para Curso de Preparação à Magistratura:

- a) o valor da taxa de matrícula em R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- b) o valor da mensalidade em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único. Os servidores do Tribunal de Justiça e os estudantes regularmente matriculados em Cursos de Bacharelado em Direito terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor fixado para a mensalidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de Março de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Vice-Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Membro

Des. ROBÉRIO NUNES
Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Juiz convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Membro